



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB Nº 74/2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 30/2026

Prezado Vereador,


Aportou a este Gabinete o Ofício nº 122/2026, através do qual Vossa Senhoria nos encaminha o Requerimento nº 30/2026, por meio do qual se solicita a adoção das medidas necessárias para o efetivo cumprimento do art. 5º da Lei Municipal nº 914/2023, que atribui ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a responsabilidade de identificar, cadastrar e fornecer o cordão de girassol às pessoas com deficiência oculta.

Em resposta, informamos que segue anexo o Ofício nº 226/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do qual são prestadas as informações pertinentes à matéria em questão.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 25 de maio de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal de Sarzedo



Ao Ilustre Senhor
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores
Sarzedo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SMS nº 226/2026

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta ao Ofício/Procuradoria nº 134/2026 – Adoção das medidas necessárias para a implantação da Lei nº 914/2023.


Prezada Procuradora,

Em atenção ao Ofício/Procuradoria nº 134/2026, referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 914/2023, que “*dispõe sobre a utilização do cordão de girassol com símbolo de identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Sarzedo, e dá outras providências*”, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde já encaminhou o processo de aquisição, conforme solicitação Nr.: 262/2026. Tão logo a compra seja finalizada, serão encaminhados para as Unidades de Saúde para distribuição.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Sarzedo/MG, 25 de maio de 2026.


Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde

À Senhora,
Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro
Procuradora Geral do Município.
Sarzedo/MG.

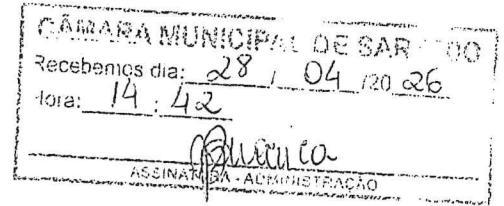


Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199,
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 205
vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br



REQUERIMENTO 30/2026

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, o Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer à Mesa Diretora, após a devida apreciação e aprovação do Plenário, que seja encaminhado expediente à Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a adoção das medidas necessárias para o efetivo cumprimento do Art. 5º da Lei Municipal nº 914/2023, que atribui ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a responsabilidade de identificar, cadastrar e fornecer o cordão de girassol às pessoas com deficiência oculta.

Justifica-se o presente requerimento considerando que, mais do que a previsão legal, é fundamental que haja a efetiva implementação dessa política pública, com a devida organização para disponibilização, oferta e entrega do cordão de girassol à população que dele necessita, garantindo acesso facilitado e contínuo a esse importante instrumento de identificação.

A medida representa um avanço significativo na promoção da inclusão e no respeito às pessoas com deficiências não visíveis, contribuindo para um atendimento mais humanizado e para a conscientização da sociedade.

Dessa forma, reforça-se a importância de que a legislação seja plenamente executada, assegurando que seus benefícios alcancem, de fato, os cidadãos que dela dependem.

Sarzedo/MG, 28 de abril de 2026.
Plenário Franklin Landi.
Atenciosamente,

JOSE ESTEVAM LOURENCO
NETO:80967450691

Assinado de forma digital por JOSE ESTEVAM
LOURENCO NETO:80967450691
Dados: 2026.04.28 14:29:31 -03'00'

José Estevam Lourenço Neto
Vereador – Republicanos